

**PORTARIA 025/2025 – EDITAL N°. 016 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR**



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



**PORTARIA N° 025/2025/PRES.
EDITAL N°. 016 de 08 de agosto de 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF mantenedora da Faculdade de Petrolina - FACAPE no uso de suas atribuições legais no que confere a Portaria n° 0092 de 08 de janeiro de 2025 e, atendendo ao disposto no Decreto n° 088/2023 que dispõe sobre o Estatuto da AEVSF, RESOLVE:

- I. **TORNAR PÚBLICO** que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de **51 (cinquenta e uma) vagas** para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para as Classes Auxiliar, Assistente e Adjunto, conforme disposições contidas neste edital.
- II. Determinar que o concurso regido por esta Portaria Conjunta seja válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.
- III. Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Concurso, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Mariúcia de Souza Correia Vasconcelos	359	FACAPE
Ângela dos Anjos Lima Rodrigues	401	FACAPE
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima	266	FACAPE
Caliane Borges Ferreira	299	FACAPE
Segundo Benjamin Chavez Saldana	382	FACAPE

IV- Autorizar que o certame seja executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE, que será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os procedimentos que se fizerem necessários.

V- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:4711724940

Moisés Diniz de Almeida
Diretor-Presidente
AEVSF/FACAPE
Portaria N°. 0092/2025.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, com fundamento no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e executado pelo Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE.
- 1.2. Aplica-se ao cargo de provimento efetivo de Professor de Magistério Superior e aos seus ocupantes as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos de Petrolina, Lei Municipal nº 301, de 4 de junho de 1991 e suas Leis Complementares.
- 1.3. O concurso público selecionará candidatos para provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas para o cargo de Professor de Magistério Superior, de acordo com o nível de formação e o quantitativo de vagas distribuídas nas áreas constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.4. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial do Município de Petrolina, bem como, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>.
- 1.5. A taxa de inscrição será no valor de **RS120,00 (cento e vinte reais)**, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, cujo pagamento será realizado através de boleto bancário, a ser disponibilizado no site <http://www.upenet.com.br/>.
- 1.6. O concurso para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - a) Prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, e peso 3,0;
 - b) Prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, e peso 4,0;
 - c) Prova de defesa de Plano de Trabalho, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 2,0;
 - d) Prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 1,0.
- 1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estatutário, conforme a Lei Municipal nº 301, de 4 de junho de 1991 e suas Leis Complementares e o Plano de Cargos e Carreira (PCCV) da AEVSF/FACAPE (Lei nº 3.610/2023).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

- 2.1. O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, com lotação em Colegiado Acadêmico e atuação em cursos da FACAPE, conforme detalhamento do Anexo I.
- 2.2. A reserva de vagas para candidatos com deficiência observará o disposto no item 5 do edital e a **reserva de vagas para candidatos negros observará o disposto no item 6 do edital.**
- 2.3. Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério Superior da FACAPE:
 - a) contribuir para que seja proporcionado ao discente a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania;
 - b) lecionar disciplinas de graduação e pós-graduação;
 - c) preencher o Plano Individual de Trabalho – PIT, conforme regulamentação própria;

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- d) manter o Sistema de Gestão Acadêmica - SIFAC atualizado com todas as informações relacionadas às disciplinas que leciona;
- e) planejar as aulas, selecionar textos e exercícios, orientar e analisar trabalhos dos discentes, avaliando o processo ensino-aprendizagem;
- f) participar de reuniões de caráter pedagógico, de acompanhamento das atividades discentes e docentes;
- g) participar das reuniões de planejamento e avaliação de atividades acadêmicas, visando ajustar o seu trabalho ao dos demais docentes e ao trabalho global, na forma do Estatuto e do Regimento da FACAPE e das normas expedidas pelos Conselhos Internos;
- h) colaborar com diretores, coordenadores, orientadores e outros profissionais da IES, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seus trabalhos, inclusive nas atividades de amparo especial às gestantes, assim como em situações de recuperação de discentes com problemas de aprendizagem.
- 2.4. Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, em outras disciplinas correlatas oferecidas e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

3. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

- 3.1. O candidato aprovado e classificado será nomeado para o Quadro Próprio de Pessoal Permanente da FACAPE, com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no Anexo I, pelo regime jurídico estatutário da Lei Municipal nº 301, de 4 de junho de 1991 e suas Leis Complementares, o Plano de Cargos e Carreira (PCCV) da AEVSF/FACAPE (Lei nº 3.610/2023), com o vencimento-base conforme o quadro a seguir.

Cargo	Denominação	Titulação	Regime de trabalho	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe	Auxiliar	Especialização	20 horas	2.735,59	234,58	2.970,17
			40 horas	5.471,18	234,58	5.706,16
	Assistente	Mestrado	20 horas	3.282,79	525,37	3.808,16
			40 horas	6.565,58	525,37	7.090,95

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



Adjunto	Doutorado	20 horas	3.681,86	1.178,29	4.860,15
		40 horas	7.363,73	1.178,29	8.542,02

- 3.1.1. O salário do docente poderá ser acrescido pelas bolsas de pesquisa no valor de até R\$2.000,00 (Dois mil reais), conforme a Lei n. 3.784 de 07 de janeiro de 2025.
- 3.1.2. O salário do docente poderá ser acrescido pelas bolsas de extensão no valor de até R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada, conforme a Lei n. 3.784 de 07 de janeiro de 2025.
- 3.1.3. O salário do docente poderá ser acrescido pelas bolsas de tutoria no valor de até R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada, conforme a Lei n. 3.784 de 07 de janeiro de 2025.
- 3.1.4. O salário do docente poderá ser acrescido pelas bolsas de preceptoria do ciclo básico clínico no valor de até R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada, conforme a Lei n. 3.784 de 07 de janeiro de 2025.
- 3.1.5. O salário do docente poderá ser acrescido pelas bolsas de preceptoria no valor de até R\$2.000,00 (Dois mil reais) cada, conforme a Lei n. 3.784 de 07 de janeiro de 2025.
- 3.2. As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, podendo ser complementado por atividades de pesquisa, extensão, tutoria e/ou preceptoria, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- Ser aprovado no concurso público;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, nos termos do artigo 207, §1º e §2º, da Constituição Federal e da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação. No caso de estrangeiro de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- No ato da posse, o estrangeiro deverá apresentar a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando à FACAPE, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou do visto temporário, na forma exigida pela Lei n.º 13.445, de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no País. O estrangeiro deve comprovar a fluência na língua portuguesa, nos termos da legislação vigente;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- g) Não estar cumprindo penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- h) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme perfil do candidato;
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- j) Ter aptidão física e mental, para o exercício do cargo, mediante avaliação médica realizada pelo serviço médico da instituição;
- k) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente;
- l) Não possuir antecedentes criminais;
- m) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- n) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse;
- o) Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Do total de vagas ofertadas por perfil de atuação, conforme o Anexo I, cuja oferta seja superior há uma vaga, será reservado neste Edital, 5% (cinco por cento), ou o mínimo de 1 (vaga), para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 22 da Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo/função para a qual concorre.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 5.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
 - a) **no ato da inscrição**, declarar a sua condição, a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID), sob pena de não concorrer a essas vagas reservadas;
 - b) encaminhar no ato da inscrição o laudo médico (em formato de pdf) contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico emitente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 5.3 deste edital.
- c) o fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IAUPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- d) o laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.5. O candidato (a) que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as vagas de classificação geral.
- 5.6. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 10 deste edital, atendimento diferenciado, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.
- 5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 5.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, na data constante do cronograma de atividades.
- 5.9. O candidato poderá interpor recurso através do e-mail facape.2025@iaupe.com.br e serão informados do resultado do recurso conforme o cronograma de atividades.
- 5.10. A inobservância do disposto no subitem 5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias a que se refere ao item 10 deste edital.
- 5.11. A classificação e a aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela AEVSF/FACAPE.
- 5.12. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, conforme Anexo VI (Modelo de Laudo Médico) deste Edital, como prevê o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.13. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório).
- 5.14. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 5.15. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 2º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, bem como, as orientações do item 5.3.
- b) solicitação de laudos e exames pertinentes e complementares para a conclusão pericial.
- 5.16. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- 5.17. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 5.18. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
- 5.19. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, a ser encaminhado para a perícia médica da AEVSF/FACAPE.
- 5.20. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- 5.21. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1. Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020, para os perfis dos candidatos cuja oferta de vagas seja igual ou superior a 3 (três) vagas, será reservado neste Edital uma vaga para a população negra, visando a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta.
- 6.2. As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº. 3.330/2020, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à vaga de ampla concorrência, como
- Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- também podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no Concurso Público.
- 6.5. A Comissão de Heteroidentificação do IAUPE utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.
- 6.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação do IAUPE e terá efeitos exclusivamente para este Certame.
- 6.7. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.
- 6.8. A confirmação será realizada presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação do IAUPE, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.
- 6.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 6.10. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 6.11. A Comissão de Heteroidentificação do IAUPE terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.
- 6.12. Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:
- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
 - b) comparecer sem documento oficial de identificação;
 - c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
 - d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentos.
- 6.13. Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 6.12, o candidato participará apenas da lista geral de ampla concorrência de acordo com a sua pontuação, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.14. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados(os), observada a ordem de classificação.
- 6.15. Na hipótese de a comissão constatar falsidade na declaração feita pela(o) candidata(o), a documentação será enviada à autoridade competente para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 6.16. O enquadramento ou não da(o) candidata(o) na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 6.17. Em caso de comprovada má-fé, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do certame, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis
- 6.18. O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site <http://www.upenet.com.br>.
- 6.19. O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital, no site <http://www.upenet.com.br>.
- 6.20. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no ANEXO V, encaminhados para o e-mail facape.2025@iaupe.com.br.
- 6.21. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.22. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de classificação de candidatos negros, mantendo a sua posição na lista de ampla concorrência.
- 6.23. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br> solicitada no período estabelecido no cronograma de atividades.
- 7.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 7.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se preencher os requisitos exigidos para o cargo público a que concorrerá. Sendo de sua responsabilidade exclusiva a identificação correta e precisa dos respectivos requisitos e atribuições.
- 7.4. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 7.5. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.
- 7.6. O IAUPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.7. O valor da taxa de inscrição, estabelecido no item 1.5, deverá ser recolhido via boleto bancário a ser emitido no site <http://www.upenet.com.br/>, no prazo estabelecido no cronograma de atividades.
- 7.8. O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso (<http://www.upenet.com.br/>).

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 7.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma de atividades.
- 7.10. As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.11. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <http://www.upenet.com.br/>, a partir da data estabelecida no cronograma de atividades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 8.2. O candidato deverá se inscrever em apenas um perfil, sendo vedado realizar mais de uma inscrição no presente concurso.
- 8.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 8.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.
- 8.5. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato, tratando-se de brasileiros natos, naturalizados e estrangeiros de nacionalidade portuguesa amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 8.6. Tratando-se de estrangeiros não enquadrados no subitem anterior, a inscrição poderá ser efetuada com o CPF.
- 8.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.
- 8.8. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
- 8.9. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa.
- 8.10. Na data estabelecida no cronograma de execução, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, na opção “Acesso do Candidato”, digitando o CPF e sua respectiva senha do concurso para obter confirmação de sua inscrição e imprimir seu Cartão Informativo, contendo dados pessoais do candidato, o cargo, a condição em que concorre, a data, a hora e o local da realização da Prova Escrita.
- 8.11. A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização das etapas do Certame.
- 8.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.
- 8.13. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado em caso de solicitação.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 8.14. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos em um determinado perfil de atuação, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, para o mesmo perfil de atuação, conforme novo cronograma a ser divulgado, no Diário Oficial Municipal e no site do IAUPE, alterando a função do cargo da vaga que não houver candidato inscrito da seguinte forma: onde consta vaga para Professor Adjunto passa admitir Professor Assistente; onde consta Professor Assistente passa a admitir Professor Auxiliar.
- 8.15. O quadro de vagas e os pontos para as provas estão definidos nos Anexos I e II deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 9.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata e for membro de família de baixa renda, conforme Decreto Federal nº. 11016/2022.
- 9.2. A isenção deverá ser solicitada no link de inscrição, anexando os documentos comprobatórios em PDF, através do site <http://www.upenet.com.br/>, no período constante no cronograma de atividades.
- 9.3. O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:
- a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Declaração de que atende às condições estabelecidas no item 9.1 deste edital.
- 9.4. O Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 9.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-o a responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.
- 9.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar ou falsificar documentação.
- 9.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).
- 9.8. Cada pedido de isenção da taxa de inscrição será analisado e julgado pelo IAUPE.
- 9.9. A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no cronograma de atividades, através do site <http://www.upenet.com.br>
- 9.10. O (a) candidato(a) disporá de **03 (três) dias** para contestar o indeferimento, através do e-mail: facape.2025@iaupe.com.br. Não sendo admitidos pedidos de revisão após este prazo.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 10.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 10.2. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, até a data prevista no cronograma de atividades, **LAUDO MÉDICO**, que justifique o atendimento especial solicitado, conforme previsto nos subitens do item 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 10.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar a necessidade na solicitação de inscrição e a justificativa, acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 (doze) meses por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.
- 10.4. A candidata com necessidade de amamentar o(a) filho(a) de até 06 (seis) meses na data da aplicação das provas, durante a realização das mesmas deverá levar um(a) acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, juntamente com a criança, cuja guarda ficará sob a sua responsabilidade.
- 10.5. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.
- 10.6. A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável pela sua guarda.
- 10.7. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, conforme previsto no § 6º, art. 23-D, Lei Estadual nº 14.538/2011.
- 10.8. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar a documentação no ato de inscrição a cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 10.9. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização da prova, deverá, conforme o prazo descrito no cronograma de atividades, assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.
- 10.10. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, na data estabelecida no cronograma de atividades.
- 10.11. O candidato receberá no seu e-mail, cadastrado no momento da inscrição, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de atendimento diferenciado para o dia de realização das provas.
- 10.12. O candidato que não solicitar atendimento diferenciado no ato de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.
 - 10.12.1. O IAUPE poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



10.12.2. A solicitação de atendimento diferenciado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11. DAS ETAPAS DO CONCURSO

11.1. O concurso será composto pelas seguintes etapas:

- a) Prova Escrita (presencial) de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova Didática (virtual) de caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Prova de defesa do Plano de Trabalho (virtual) de caráter classificatório;
- 11.2. Prova de Títulos, de acordo com a comprovação do barema (Anexo IV) de caráter classificatório.
- 11.3. Em todas as etapas o candidato será avaliado individualmente pelos três membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), considerando-se a média aritmética das três avaliações como a nota final do candidato e considerando-se até a segunda casa decimal, nesta etapa de certame.
- 11.4. Haverá gravação da prova de todas as etapas virtuais em áudio/vídeo para fins de registro.
- 11.5. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das **etapas descritas no item 11.1**, implicará na sua eliminação.

12. DA PROVA ESCRITA

- 12.1. A prova escrita será realizada presencialmente, na data provável estabelecida no calendário de atividades, (Anexo III) para todas as áreas de conhecimento na sede da FACAPE – Petrolina, localizada na Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903, conforme o cronograma de atividades.
- 12.2. A prova escrita, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e consistirá em uma dissertação sobre tema sorteado pela equipe de aplicadores da prova, com base no Conteúdo Programático (conforme anexo II), imediatamente antes do início da prova.
- 12.3. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.
- 12.4. Para o candidato surdo, a prova escrita será corrigida, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme o inciso VI, do art. 14 do Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002.
- 12.5. Durante a realização da prova escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluídas as anotações provenientes do período de consulta), o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 12.6. No decorrer da prova escrita os candidatos irão preencher uma folha de identificação, com os dados do candidato que deverá ser assinada em local apropriado e receberão o seu número de identificação para acompanhar o resultado das etapas do concurso, bem como, receberão o caderno de provas, que será utilizado para a elaboração da dissertação e **não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.**
- 12.7. O candidato também tem direito a folhas de rascunho. Essas deverão ser devolvidas juntamente com o caderno de provas.
- 12.8. Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados os seguintes aspectos:
- Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 50 pontos;
 - Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das ideias, com o máximo de 15 pontos;
 - Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 10 pontos;
 - Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos;
 - Referências bibliográficas utilizadas, com o máximo de 10 pontos.
- 12.9. A Banca Examinadora formulará um espelho de correção prova escrita com os elementos que serão considerados para tal, que será divulgado em até 48h (quarenta e oito) após a realização da prova escrita e antes da correção da prova pela banca examinadora.

13. DAS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 13.1. A prova de aptidão didática, defesa de plano de trabalho serão realizadas em plataforma virtual e de caráter síncrono, cuja plataforma de realização será divulgada oportunamente no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>.
- 13.2. Os candidatos deverão dispor das seguintes condições técnicas para participação da prova de aptidão didática, defesa de plano de trabalho:
- Computador Pessoal, desktop ou notebook;
 - Navegador Chrome ou Firefox instalado e atualizado;
 - Webcam ou dispositivo que possa ser utilizado como Webcam no Computador Pessoal;
 - Fones de ouvido, preferencialmente, ou caixas de som acopladas ao Computador Pessoal;
 - Microfone para captação de voz no Computador Pessoal, acoplado ou conectado ao dispositivo ou ao fone de ouvido/headset;
 - Programas/software que julgar necessários à realização da Prova de Aptidão Didática;
 - Conexão à Internet do tipo Banda Larga estável, com o mínimo de 3Mbps para transmissão/upload e recepção/download de imagem e som, preferencialmente conectada ao computador por meio de cabo de rede ou rede sem fio devidamente estável.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 13.3. A data, o horário e o endereço eletrônico para presença remota dos candidatos para a realização das etapas de sorteio do ponto para a prova de aptidão didática serão objeto de convocação, a ser divulgada no site <http://www.upenet.com.br/>.
- 13.4. A ordem de apresentação dos candidatos para a realização das etapas da prova de aptidão didática e defesa de plano de trabalho respeitará a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.
- 13.5. Para o sorteio do ponto da prova de aptidão didática a Comissão Organizadora fará a abertura da sala virtual dez (10) minutos antes do horário indicado para o sorteio do ponto da prova didática. O ponto da prova de aptidão didática será, obrigatoriamente, distinto do ponto sorteado para a prova escrita.
- 13.6. Os candidatos que desejem participar do sorteio do ponto deverão comparecer no início dos trabalhos, no horário previamente informado, para sorteio do ponto. A não participação no sorteio do ponto não implicará, na eliminação do candidato, pois o ponto e a ordem de apresentação ficarão disponíveis no site do IAUPE.
- 13.7. A prova didática acontecerá 24h (vinte e quatro) após o sorteio virtual do ponto.
- 13.8. Todos os candidatos deverão comparecer virtualmente no horário agendado para a prova de aptidão didática e defesa de plano de trabalho.
- 13.9. A Comissão Organizadora, para as etapas da realização da prova de aptidão didática e defesa de plano de trabalho, fará a abertura da sala de espera vinte (20) minutos antes do horário indicado para o início das provas de aptidão didática e da defesa de plano de trabalho, para permitir o acesso dos candidatos a sala de espera, à instalação da banca e o encaminhamento do candidato à sala de realização das etapas virtuais do concurso.
- 13.10. O acesso à sala remota do concurso será restrito aos candidatos, aos membros da banca examinadora e comissão organizadora do edital, tendo a banca e a comissão organizadora autonomia para exclusão de usuários que não se enquadrem nessa condição.
- 13.11. Cada candidato ao ingressar na sala de espera e na sala de realização das etapas virtuais deverá apresentar documento de identificação, conforme Item 23.8.
- 13.12. Para efeito de registro, a banca examinadora em todas as etapas virtuais adotará como limite exato para presença dos candidatos o minuto inicial (60 segundos) do horário indicado no referido edital, em todas as etapas do processo seletivo.
- 13.13. Os candidatos ausentes ou que chegarem após o horário estipulado nas convocatórias de Comparecimento Remoto e, posteriormente, nas etapas estipuladas no cronograma do Concurso Público para Professor de Magistério Superior estarão, automaticamente, eliminados do certame.
- 13.14. O IAUPE não se responsabilizará por problemas técnicos enfrentados pelos candidatos durante as etapas de avaliação do certame, tais como ausência de conexão com a internet ou conexão lenta.
- 13.15. Ocorrendo instabilidade ou queda temporária com a conexão do candidato que inviabilize ou interrompa algum processo de avaliação ou informação, será garantido pela banca examinadora o prazo de até 10 (dez) minutos, para restabelecimento da conexão.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 13.16. Caso a instabilidade ou queda temporária ocorra durante a prova de aptidão didática e/ou defesa de plano de trabalho do candidato, a banca examinadora não computará o tempo de queda e restabelecimento no tempo de prova, podendo o candidato seguir do momento em que houve a interrupção.
- 13.17. Ocorrendo instabilidade ou queda com a conexão do candidato por menos de 10 (dez) minutos, exclusivamente, nos momentos de sorteio do ponto da prova de aptidão didática, o candidato deverá procurar restabelecer sua conexão e solicitar à banca as informações que foram perdidas por conta do ocorrido.
- 13.18. Ocorrendo instabilidade ou queda com a conexão por mais de 10 (dez) minutos em qualquer das etapas do concurso, o candidato será eliminado do certame.
- 13.19. Ocorrendo instabilidade ou queda temporária com a conexão de todos os membros da comissão examinadora os trabalhos serão paralisados até a completa retomada da comunicação com os membros da banca. O tempo de queda e restabelecimento no tempo de prova não serão computados, podendo o candidato seguir do momento em que houve a interrupção.
- 13.20. Caso a instabilidade ou queda temporária de algum membro da comissão examinadora ocorra durante a prova didática e/ou defesa do plano de trabalho, o candidato poderá seguir com sua apresentação. O membro da comissão examinadora afetado irá assistir a gravação da prova de aptidão didática e/ou defesa de plano de trabalho para atribuição de nota e parecer.
- 13.21. Durante a realização do certame, os candidatos inscritos e presentes deverão ficar atentos a qualquer aviso necessário, por parte do IAUPE do Edital no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, no caso de necessidade de alteração de cronograma causado por problemas técnicos.
- 13.22. A banca examinadora não irá considerar envios de comprovantes extemporâneos ao momento de entrega da documentação do candidato, sendo possível verificar e certificar a data e o horário de upload dos arquivos.
- 13.22.1. Para efeitos de comprovação de entrega, serão adotadas como referência as informações geradas pelo formulário de envio dos arquivos.

14. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

- 14.1. O sorteio do ponto da prova de aptidão didática será realizado em ambiente virtual, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova de aptidão didática.
- 14.2. A prova de Aptidão Didática consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto sorteado, considerando os pontos estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 14.3. É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes.
- 14.4. A aula deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita. Para cada minuto a menos ou cada minuto a mais, do tempo estipulado para realização da prova didática, será subtraído 01 (um) décimo da nota do candidato nesta fase do certame.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 14.5. O candidato deverá elaborar o Plano de Aula e enviá-lo através do formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora no momento do sorteio. **O envio deverá ocorrer em até 24h após o sorteio do ponto, antes do início da realização da etapa da prova de aptidão didática.**
- 14.6. No caso da não entrega do plano de aula, em tempo hábil, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 14.7 **Não haverá tempo adicional de tolerância ao prazo de envio do Plano de Aula.**
- 14.7. Para efeitos de pontuação na prova de aptidão didática, cada membro da banca examinadora deverá avaliar a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes itens:
- a) Conhecimento atualizado sobre o assunto (20 pontos);
 - b) Elaboração e execução do plano de aula (15 pontos);
 - c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese (15 pontos);
 - d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);
 - e) Linguagem correta e adequada (15 pontos);
 - f) Prova de aptidão didática realizada dentro do tempo previsto, entre o mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 50 (cinquenta) minutos (10 pontos);
 - g) Referências bibliográficas utilizadas (10 pontos).

15. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

- 15.1. A defesa do Plano de Trabalho, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os candidatos aprovados na prova de aptidão didática.
- 15.2. As datas e a ordem dos candidatos para a realização da etapa de defesa do Plano de Trabalho serão divulgadas concomitantemente com o resultado final da Prova Didática, respeitando-se a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.
- 15.3. O Plano de trabalho, de autoria do candidato, deverá se relacionar ao perfil de atuação do concurso e consistirá em um texto com tamanho entre 10 (dez) a 12 (doze) páginas, no qual o candidato deverá apresentar o planejamento das atividades de ensino, articuladas com as dimensões da pesquisa e extensão a serem adotadas, de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem. Ele deverá conter os seguintes itens: justificativa, objetivos, opções teórico-metodológicas, descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada dimensão (ensino, pesquisa e extensão), cronograma de atividades e referências.
- 15.4. A prova de Defesa de Plano de Trabalho consistirá em uma exposição oral pelo candidato do seu Plano de Trabalho.
- 15.5. Cada candidato disporá de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos para apresentar seu Plano de Trabalho. A Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre o Plano de Trabalho.
- 15.6. É vedado aos candidatos assistir à prova de Defesa de Plano de Trabalho dos concorrentes.
- 15.7. A versão escrita do Plano de Trabalho deverá ser enviada através do formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora no momento da divulgação da data de realização da etapa. O envio deverá ocorrer em até 24h após o sorteio do ponto, antes do início da realização da etapa da prova de aptidão didática.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 15.8. No caso da não entrega do plano de Trabalho, em tempo hábil, o candidato será penalizado com atribuição de nota 0 (zero) no item b) elaboração e execução do plano de aula, do item 15.10 **Não haverá tempo adicional de tolerância ao prazo de envio do Plano de Trabalho.**
- 15.9. O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral sofrerá redução de 01 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Plano de Trabalho.
- 15.10. Constituirão critérios para a avaliação da prova de Plano de Trabalho:
- a) Clareza e consistência na argumentação (20 pontos);
 - b) Elaboração do Plano de Trabalho (10 pontos);
 - c) Consistência e viabilidade teórico-metodológica (20 pontos);
 - d) Viabilidade de execução do plano de trabalho, considerando as potencialidades da FACAPE (10 pontos);
 - e) Articulação do plano de trabalho entre as dimensões ensino, pesquisa e extensão (20 pontos);
 - f) Linguagem correta e adequada (10 pontos);
 - g) Referências bibliográficas utilizadas (10 pontos).

16. DA PROVA DE TÍTULOS

- 16.1. A prova de títulos será realizada pela Banca Examinadora logo após a defesa do plano de trabalho, apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova didática. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato, aferindo-se a pontuação, conforme Barema de Pontuação constante no Anexo IV.
- 16.2. Os documentos não anexados ao currículo não serão analisados pela Banca Examinadora.
- 16.3. A prova de títulos, avaliará as atividades e os títulos citados e comprovados, obtidos pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2021, 2022, 2023, 2024) e da produção de 2025 até a data de entrega da documentação conforme a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos e de Currículo (Anexo IV), dos candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 16.4. O candidato deverá enviar através do formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora no período estipulado, após a realização da Prova Escrita um arquivo único (em pdf) contendo comprovações (cópias dos títulos e dos demais itens a serem pontuados), para efeitos de pontuação na prova de títulos, bem como, a tabela preenchida (em excel) com a sua pontuação. **Não haverá tempo adicional de tolerância ao prazo de envio do currículo e comprovações.**
- 16.5. Os documentos comprobatórios do Barema deverão seguir a ordem de apresentação da Tabela de Pontuação para julgamento da Prova de Títulos, conforme o Anexo IV. Constatado o descumprimento, o candidato perderá 5 (cinco) pontos na nota da etapa desta avaliação, antes da aplicação dos pesos para obtenção da nota final desta etapa.
- 16.6. Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados (nos casos de Residência Médica ou Pós-Graduação Lato Sensu) e diplomas (nos casos de Graduação, Mestrado e Doutorado) de instituições brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou de documento provisório nos termos abaixo descritos.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 16.7. Em caso de apresentação de documento provisório para comprovação da formação acadêmica, deverá ter sido expedido pela instituição de ensino responsável, que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação.
- 16.8. Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996, na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no DOU de 26 de julho de 2022, e na Portaria MEC nº 1.151, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2023.
- 16.9. Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidos e registrados por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, publicada no DOU de 26 de julho de 2022.
- 16.10. O julgamento da prova de títulos será realizado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios constantes deste Edital (Anexo IV), atribuindo-se a cada candidato a nota mediante o somatório dos pontos obtidos por ele em cada um dos itens e subitens que compõem o Barema. Na sequência, de acordo com o sistema americano de pontuação, será atribuída a pontuação 10 (dez) ao candidato que apresentar maior pontuação na prova de títulos e, aos demais candidatos, serão atribuídas notas proporcionais à maior pontuação.

17. DA BANCA EXAMINADORA

- 17.1. A Comissão Organizadora divulgará no site <http://www.upenet.com.br/> no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização da prova escrita, as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.
- 17.2. A Formação e avaliação das Bancas Examinadoras ficam a cargo do IAUPE, sendo assegurado ao candidato, a impugnação dos membros das bancas nas seguintes hipóteses:
- a) Membros de Bancas que interveio como mandatário, oficiou como perito, ou prestou depoimento como testemunha em processos em que é/foi parte um candidato;
 - b) Membros de Bancas quando tiver sido advogado do candidato, do seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau;
 - c) Membros de Bancas quando o candidato for cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
 - d) Membros de Bancas que pertençam à mesma pessoa jurídica, pública ou privada, na qual o candidato exerça atividade de direção ou administração, havendo, portanto, alguma relação de subordinação entre ambos;
 - e) Membros de Bancas quando o candidato for amigo íntimo ou inimigo capital;
 - f) Membros de Bancas quando o candidato for credor ou devedor de um ou outro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- g) Membros de Banca que tenham sido ou estejam na condição de empregador ou exerça laços de subordinação de algum candidato;
- h) Membros da Banca que tenha publicações científicas como autor ou coautor com algum candidato;
- i) Membros de Banca que tenham sido orientador ou coorientador de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, trabalhos de extensão, especialização, mestrado ou doutorado de algum dos candidatos, inclusive participado das bancas de mestrado ou doutorado enquanto examinador;
- j) Membros de Banca que estejam litigando judicial ou administrativamente com candidato inscrito ou seu respectivo cônjuge ou companheiro.

18. DAS IMPUGNAÇÕES

18.1. Da Impugnação do Edital

- 18.1.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, no link de recursos, até 03(três) dias corridos da publicação do ato, conforme prazo estabelecido no cronograma de atividades.
- 18.1.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo IAUPE.
- 18.1.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.
- 18.1.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.
- 18.1.5. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 03 (três) dias corridos do término do prazo de impugnação.

18.2. Da Impugnação da Banca

- 18.2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, mediante formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>, até 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, de acordo com o estabelecido no item 17.2.
- 18.2.2. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 03 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso, serão fornecidas cópias da ficha de julgamento, assim como cópia da gravação de áudio e vídeo de sua aula expositiva, caso seja solicitado.
- 19.2. Os candidatos poderão requerer recursos ao IAUPE, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação das isenções da taxa de inscrição, em caso de indeferimento, observando-se o disposto no item 9 deste Edital.
- 19.3. O IAUPE terá 3 (três) dias úteis para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 19.4. Os candidatos inscritos para as vagas de ampla concorrência, reservadas às pessoas com deficiência e reservadas às pessoas negras poderão apresentar recurso à Comissão Gestora do Edital, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas.
- 19.5. O IAUPE terá 3 (três) dias úteis para se manifestar quanto ao recurso supracitado.
- 19.6. Os candidatos poderão interpor recurso à comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.
- 19.7. No prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pelo IAUPE, o candidato poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de vistas da correção das provas escrita e didática e revisão de julgamento de qualquer prova à banca examinadora.
- 19.8. A banca examinadora terá prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 19.9. Os recursos poderão ser encaminhados através do link disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>.
- 19.10. Para as etapas das Prova Escrita, Prova Didática, Prova de defesa do Plano de Trabalho e Prova de Títulos, os candidatos poderão enviar recursos em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados.
- 19.11. A banca examinadora terá prazo de até 3 (três) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 19.12. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do [hp://www.upenet.com.br/](http://www.upenet.com.br/).

20. DA CLASSIFICAÇÃO

- 20.1. A nota de cada etapa será calculada a partir da média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro das bancas examinadoras.
 - 20.2. A média final será calculada pela média ponderada dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a prova escrita terá peso igual a 3,0 (três), a prova de aptidão didática terá peso igual a 4,0 (quatro), a prova de defesa do plano de trabalho, terá peso igual a 2,0 (dois) e a prova de títulos terá peso igual a 1,0 (um). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de plano de trabalho e a nota da prova de títulos.
 - 20.3. Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos na prova escrita.
 - 20.4. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Banca Examinadora, na prova escrita, poderá participar da prova de aptidão didática.
 - 20.5. Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos na prova de aptidão didática.
 - 20.6. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Banca Examinadora, em cada uma das provas escrita e
- Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



de aptidão didática, participará da terceira etapa do concurso (defesa do plano de trabalho). A nota da prova de defesa de plano de trabalho é apenas classificatória.

- 20.7. Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, referente à média aritmética dos membros da Comissão Examinadora, em cada uma das provas escrita e de aptidão didática, terão os títulos avaliados. A nota da prova de títulos é apenas classificatória.
- 20.8. Em caso de empate no resultado final dos candidatos serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição;
 - Maior número de pontos na prova escrita;
 - Maior número de pontos na prova de aptidão didática;
 - Maior número de pontos na prova de defesa de plano de trabalho;
 - Maior número de pontos na prova de títulos;
 - O candidato que tiver atuado como jurado, conforme previsto na Lei nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP; e
 - Maior idade.
- 20.9. O IAUPE publicará o resultado da classificação dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>.

21. DA HOMOLOGAÇÃO

- 21.1. Expirado o prazo de recurso ou julgados todos os recursos interpostos e divulgados seus resultados, a Comissão Executiva, encaminhará a lista de classificados à Comissão responsável pela coordenação do Concurso Público para Professor Universitário da FACAPE, que enviará à Diretoria da FACAPE para a devida apreciação pelos Conselhos da instituição, a fim de, posteriormente, ser homologada através de Portaria e publicada no Diário Oficial do Município.
- 21.2. O resultado final do Concurso Público e a homologação do mesmo serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como, no endereço eletrônico do IAUPE, <http://www.upenet.com.br/>.
- 21.3. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para candidato com deficiência.
- 21.4. O candidato negro, se classificado, figurará em lista de classificação correspondente à área de conhecimento para a qual concorreu e será incluído também em lista de classificação específica para candidato negro.

22. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

- 22.1. Os candidatos aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Município de Petrolina, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao quantitativo das vagas constantes no Anexo I, deste Edital.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 22.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público para Professor Universitário, valendo, para esse fim, a homologação e a nomeação publicada no Diário Municipal de Petrolina.
- 22.3. A nomeação seguirá a rigorosa ordem classificatória, observando-se as disposições legais pertinentes.
- 22.4. São requisitos e documentos para posse:
- a) Ter sido aprovado e classificado neste concurso público;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, nos termos do artigo 207, §1º e §2º, da Constituição Federal e da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação. No caso de estrangeiro de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - d) No ato da posse, o estrangeiro deverá apresentar a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando à FACAPE, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou do visto temporário, na forma exigida pela Lei n.º 13.445, de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no País. O estrangeiro deve comprovar a fluência na língua portuguesa, nos termos da legislação vigente;
 - e) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - f) Na data da posse, atender aos requisitos da função a que concorreu apresentando os documentos comprobatórios de atendimento ao requisito (diplomas de graduação e pós-graduação);
 - g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, excetuando-se as condições exigidas ao estrangeiro;
 - h) Estar quite com as obrigações eleitorais, excetuando-se a condição exigida aos estrangeiros;
 - i) Ter idade mínima de 18 anos;
 - j) Não possuir antecedentes criminais;
 - k) Além dos requisitos já estabelecidos, o candidato contratado deverá apresentar:
 - I. Cédula de Identidade (original e cópia);
 - II. PIS ou PASEP (se já for cadastrado);
 - III. 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
 - IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
 - V. Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia), ou Certidão de Casamento, se casado(a) ou viúvo(a) (original e cópia);
 - VI. Certidão de Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
 - VII. Comprovante de residência emitido nos últimos três meses;
 - VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual do local de residência;

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- IX. Esteja apto física e mentalmente para o exercício da função, conforme julgamento procedido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho;
 - X. Estar inscrito e atualizado com as obrigações legais do órgão fiscalizador da profissão, apresentar a identidade profissional para o exercício de sua Profissão, quando for o caso;
 - XI. Apresentar comprovante de graduação e de pós-graduação, exigidos para investidura no cargo, nos requisitos do perfil do candidato, certificados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - XII. Apresentar declaração que comprove a não acumulação ilegal de cargos, empregos, funções públicas e de proventos, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição da República Federativa do Brasil;
 - XIII. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - XIV. Atender a convocação para a posse publicada no Diário Oficial do Município de Petrolina.
- 22.5. O candidato classificado tomará posse no cargo para o nível inicial da classe da vaga concorrida, mediante ato a ser realizado na Faculdade de Petrolina (FACAPE).
- 22.6. O candidato convocado que não entrar em exercício no prazo legal terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito, sem a exceção do disposto, sendo chamado o candidato de classificação imediatamente inferior.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 23.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br/>.
- 23.3. O candidato que desejar relatar ao IAUPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo enviando e-mail para o endereço eletrônico facape.2025@iaupe.com.br.
- 23.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no <http://www.upenet.com.br/>.
- 23.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 23.6. O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados, via e-mail, para o endereço eletrônico facape.2025@iaupe.com.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- 23.7. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 23.8. Serão considerados documentos de identidade com foto para os fins deste concurso público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 23.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de discente, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.
- 23.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 23.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 23.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 23.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 23.14. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IAUPE poderá proceder à coleta de dados biométricos de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 23.15. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 23.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- 23.17. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.
- 23.18. No dia de realização da prova escrita, o IAUPE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



23.19. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c. for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.5 deste edital;
- d. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- h. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho;
- i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- k. não permitir a coleta de sua assinatura;
- l. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m. for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 10.8 deste edital;
- n. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o. não permitir a coleta de dados biométricos, se exigido.

23.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IAUPE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

23.21. O IAUPE não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, adaptadores para tomada, extensão elétrica dentre outros) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

23.22. Haverá gravação da prova didática e da defesa de plano de trabalho, bem como o escaneamento das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 08 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996.

23.23. A comprovação do barema entregue pelo candidato na ocasião da prova de títulos, não será devolvido ao candidato.

23.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



- 23.25. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 23.26. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Município.
- 23.27. **Os candidatos nomeados e empossados, poderão, a critério da Administração, ministrar outras disciplinas, além das previstas para a área de conhecimento/área de atuação.**
- 23.28. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IAUPE enquanto estiver participando do concurso público, informando através do e-mail facape.2025@iaupe.com.br qualquer alteração. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 23.29. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 23.30. Os casos omissos serão resolvidos pelo IAUPE e pela Comissão Gestora do Concurso.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS E REQUISITOS DE INGRESSO FACAPE –
Concurso Público para Professor Universitário

Perfil de Atuação	Área de atuação	Categoria/Função	VCG	PCD	Cota racial	TOTAL	Regime de Trabalho	Requisitos do Perfil do Candidato	
								Graduação	Pós-Graduação
ANESTESIOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato e em conformidade com as necessidades do Curso, em especial, Fisiologia e Medicina de urgência	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Anestesiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Anestesiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



BIOLOGIA CELULAR, GENÉTICA, EMBRIOLOGIA, HISTOLOGIA, BIOLOGIA EVOLUTIVA, EXTENSÃO EM BIOLOGIA, BIOLOGIA DO CORPO HUMANO, INTRODUÇÃO À PESQUISA, PROJETO INVESTIGATIVO, NÚCLEO TEMÁTICO, ESTÁGIOS E TCC.	Biologia Evolutiva, Extensão em Biologia, Biologia do Corpo Humano, Introdução à Pesquisa, Projeto Investigativo, Núcleo Temático, Estágios, TCC e em conformidade com as necessidades do curso.	Adjunto	01	01	00	02	40H	Graduação em Ciências Biológicas, Bioquímica ou Biologia	Doutorado em: Biotecnologia ou Genética ou Biologia Celular ou Embriologia ou Histologia ou Ciências Biológicas ou Bioquímica.
--	--	---------	----	----	----	----	-----	--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



CARDIOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, ACLS, Clínica Médica, Semiologia, Fisiologia, Prática Médica, em especial Medicina de Urgência e em conformidade	Auxiliar	01	01	01	03	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.
--------------------	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	com as necessidades do curso.								
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato e em conformidade com as necessidades do Curso.	Auxiliar	01	01	01	03	20H	Graduação em Medicina	Residência Cardiologia ou Cirurgia Geral ou Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cardiologia ou Cirurgia Geral ou Pneumologia emitidos pela Sociedade Brasileira de Cardiologia ou Pneumologia ou pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



CIRURGIA GERAL	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Ensino de Habilidades, Internato, Cirurgia Geral, Clínicas Cirúrgicas ATLS, Técnica Cirúrgica, Fisiologia, Semiologia, Prática Médica e Vivência Integrada na Comunidade.	Auxiliar	01	01	01	03	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões.
-----------------------	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



DERMATOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Internato, e em conformidade com as necessidades do Curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia emitido pela Sociedade Brasileira de Dermatologia.
DOR CRÔNICA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato e em conformidade com as necessidades do Curso, em especial Anestesiologia,	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Clínica Médica em Anestesiologia ou Neurologia ou Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Anestesiologia ou Neurologia ou Reumatologia.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	Neurologia e Reumatologia.								
ENDOCRINOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Internato, e em conformidade com as necessidades do Curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Endocrinologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Endocrinologia emitido pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia.
FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso e em conformidade com as necessidades do Curso, em especial na Saúde do Idoso, Saúde da Mulher e Saúde da Criança.	Adjunto	01	00	00	01	40H	Graduação em Farmácia	Doutorado em Farmacologia Clínica, ou Farmacologia, ou Ciências da Saúde, com tese na área de Farmacologia.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



FISIOTERAPIA CLÍNICA, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E ORTOPÉDICA.	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso e em conformidade com as necessidades do Curso, em especial na Anatomia Humana, Saúde do Idoso, Ortopedia e Neurologia/ Neurocirurgia e Reumatologia, e Medicina de urgência.	Adjunto	01	00	00	01	40H	Graduação em Fisioterapia	Doutorado em Fisioterapia, Ciências da Reabilitação ou áreas afins.
---	---	---------	----	----	----	----	-----	---------------------------------	--

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



GERIATRIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatria.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	Diversos eixos que compõem a estrutura	Auxiliar	01	01	00	02	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.								Título de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia emitido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia/Obstetrícia.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PRÁTICA MÉDICA E VIVÊNCIA INTEGRADA NA COMUNIDADE	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	01	01	03	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Clínica Médica ou Infectologia ou Medicina de Família e Comunidade reconhecidas pelo MEC ou Título de Especialista emitido pelas Sociedade Brasileira de Clínica Médica ou Infectologia ou Medicina de Família e Comunidade.
--	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



HEMATOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Oncologia e Patologia Clínica.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Hematologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Hematologia emitido pela Sociedade Brasileira de Hematologia.
--------------------	---	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	--

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



MEDICINA DO TRABALHO	Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina ou Graduação em Enfermagem.	Título de Especialização em Medicina do trabalho ou Título de Especialização em Enfermagem do trabalho.
-----------------------------	---	----------	----	----	----	----	-----	---	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



MEDICINA DA FAMÍLIA INTEGRADA À COMUNIDADE	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Semiologia, Prática Médica, e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	01	01	03	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
NEFROLOGIA	Diversos eixos que compõem	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Nefrologia reconhecida

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.								pelo MEC ou Título de Especialista em Nefrologia emitido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



NEUROLOGIA CLÍNICA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Saúde do Idoso/Geriatria e ou Medicina de urgência.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Neurologia reconhecida pelo MEC ou Residência Médica em Neurocirurgia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Neurologia ou Neurocirurgia emitidos pela Sociedade Brasileira de Neurologia ou Neurocirurgia.
--------------------	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Fisiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Saúde do Idoso/Geriatria e/ou Medicina de urgência.	Auxiliar	01	01	00	02	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Ortopedia/Traumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
--------------------------------	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ONCOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Hematologia e Patologia Clínica.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em oncologia ou Título de Especialista em Oncologia emitido pela Sociedade Brasileira de Oncologia.
------------------	---	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PATOLOGIA	Clínica Médica, Semiólogia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar ou Adjunto	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina ou Graduação em Biomedicina; ou Ciências Biológicas	Residência Médica em Patologia, reconhecida pelo MEC ou Doutorado em Ciências Biológicas com publicação em Patologia, ou Doutorado na Área de Ciências da Saúde com publicação em Patologia.
------------------	--	---------------------	----	----	----	----	-----	---	--

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PEDIATRIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Medicina de urgência.	Auxiliar	01	01	00	02	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Título de especialista Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.
PNEUMOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Pneumologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Fisiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Medicina de urgência.								Pneumologia emitido pela Sociedade Brasileira de Pneumologia.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



REUMATOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso, em especial Clínica da DOR / Dor Crônica.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina	Residência Médica em Reumatologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Reumatologia emitido pela Sociedade Brasileira de Reumatologia.
---------------------	--	----------	----	----	----	----	-----	-----------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



SAÚDE MENTAL	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Prática Médica e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20H	Graduação em Medicina ou Graduação em Psicologia	Residência Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Residência Médica com ou título de especialista em Psiquiatria ou Mestrado em Psicologia.
GASTROENTEROLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura	Auxiliar	01	00	00	01	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica em Gastroenterologia reconhecida pelo MEC ou

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Semiologia, Fisiologia, Prática Médica, urgência e em conformidade com as necessidades do curso.								Título de Especialista em Gastroenterologia emitido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia.
--	---	--	--	--	--	--	--	--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



RADIOLOGIA	Diversos eixos que compõem a estrutura curricular do curso: Ensino Tutorial, Preceptoria, Ensino de Habilidades, Internato, Medicina Intensiva, Clínica Médica, urgência e em conformidade com as necessidades do curso.	Auxiliar	01	00	00	01	20h	Graduação em Medicina	Residência Médica em Radiologia reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Radiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Radiologia.
DIREITO PÚBLICO: PROCESSO CIVIL ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de	Assistente	01	01	00	02	20h	Graduação em Direito	Mestrado em Direito

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	magistério superior.								
DIREITO PÚBLICO: PENAL E PROCESSO PENAL	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Direito	Mestrado em Direito

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



DIREITO PRIVADO: CONSUMIDOR E DIREITO CIVIL	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Direito	Mestrado em Direito
DIREITO PÚBLICO/PRIVADO: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Auxiliar	01	00	00	01	20h	Graduação em Direito	Especialização Lato Sensu em Direito com inscrição ativa na OAB.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



DIREITO PÚBLICO: FORMAS CONSENSUAIS E HISTÓRIA DO DIREITO	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Direito	Mestre em Direito e Declaração/capacitação em escola ou instituição de formação de conciliadores e/ou mediadores, reconhecida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM ou pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, observados os requisitos mínimos no Código de Processo Civil, na Lei de Mediação nº 13.140 de 2015 e na resolução nº 125 de 2010 do CNJ.
BANCOS DE DADOS E PROGRAMAÇÃO	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Ciência da Computação,	Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.							Engenharia da Computação, Gestão em TI, Licenciatura em Computação.	em Gestão de Tecnologia ou Mestrado em Licenciatura em Computação.
REDES DE COMPUTADORES E CIBERSEGURANÇA	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão em TI, Licenciatura em Computação.	Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Gestão de Tecnologia ou Mestrado em Licenciatura em Computação.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



TECNOLOGIAS HABILITADORAS (Machine Learning, Ciência de Dados e Inteligência Generativa – Gen IA)	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão em TI, Licenciatura em Computação.	Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Gestão de Tecnologia ou Mestrado em Licenciatura em Computação.
MATEMÁTICA	Lecionar na graduação e a pós-graduação podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior.	Assistente	01	00	00	01	20h	Bacharelado em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática.	Mestrado em Matemática.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ANEXO II – PONTOS DAS PROVAS ESCRITAS E DE APTIDÃO DIDÁTICA

PERFIL DE ATUAÇÃO	PONTOS DAS PROVAS ESCRITAS E DE APTIDÃO DIDÁTICA
ANESTESIOLOGIA	1. Farmacologia dos anestésicos gerais e locais: mecanismos de ação, metabolismo, efeitos adversos e interações medicamentosas. 2. Avaliação pré-anestésica: classificação de risco, manejo de comorbidades e otimização do paciente para o procedimento cirúrgico. 3. Monitorização intraoperatória: parâmetros cardiovasculares, respiratórios, neurológicos e temperatura. 4. Anestesia em situações especiais: pediatria, geriatria, obstetria e pacientes com doenças crônicas. 5. Complicações anestésicas: hipotensão, bradicardia, arritmias, hipertermia maligna e choque anafilático. 6. Manejo da dor pós-operatória: farmacologia e técnicas não farmacológicas. 7. Farmacologia dos anestésicos gerais e locais, com ênfase na disponibilidade e acesso dentro da rede SUS. 8. Monitorização intraoperatória e a importância da segurança do paciente nas políticas de qualidade dos serviços de saúde. 9. Anestesia em situações especiais (pediatria, geriatria, obstetria) e as políticas de atenção a grupos vulneráveis na saúde pública. 10. Complicações anestésicas e a vigilância de eventos adversos na perspectiva da segurança do paciente e da qualidade assistencial no SUS.
BIOLOGIA CELULAR, GENÉTICA, EMBRIOLOGIA HISTOLOGIA,	1. Estrutura e função das células eucarióticas e procarióticas, incluindo organelas e suas vias metabólicas. 2. Mecanismos da herança genética: leis de Mendel, padrões de herança, mutações e aberrações cromossômicas. 3. Processos do desenvolvimento embrionário: gametogênese, fertilização, clivagem, gastrulação e organogênese.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



BIOLOGIA EVOLUTIVA, EXTENSÃO EM BIOLOGIA, BIOLOGIA DO CORPO HUMANO, INTRODUÇÃO À PESQUISA, PROJETO INVESTIGATIVO, NÚCLEO TEMÁTICO, ESTÁGIOS E TCC	4. Organização tecidual do corpo humano: características, funções e distribuição dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. 5. Princípios da evolução biológica: seleção natural, deriva genética, especiação e filogenia. 6. Integração dos sistemas do corpo humano: fisiologia, anatomia e suas inter-relações. 7. Fundamentos de Biologia Celular e Genética aplicados ao entendimento de doenças com impacto em saúde pública, como doenças genéticas raras e infecciosas. 8. Processos do desenvolvimento embrionário e a relação com malformações congênitas e programas de prevenção em saúde pública. 9. Princípios da evolução biológica e sua relevância na compreensão da resistência antimicrobiana e da evolução de patógenos em saúde coletiva. 10. Metodologia científica e elaboração de projetos de pesquisa com foco em problemas de saúde pública e impacto social.
--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



CARDIOLOGIA	1. Anatomia e fisiologia cardiovascular: ciclo cardíaco, regulação da pressão arterial e débito cardíaco. 2. Doença arterial coronariana: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento (clínico, intervencionista e cirúrgico). 3. Insuficiência cardíaca: classificação, fisiopatologia, diagnóstico e manejo clínico e farmacológico. 4. Arritmias cardíacas: diagnóstico eletrocardiográfico, tratamento farmacológico e não farmacológico (ablação, marca-passo). 5. Valvulopatias: diagnóstico, avaliação da gravidade e indicações de intervenção. 6. Hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, classificação e estratégias terapêuticas. 7. Exames complementares em Cardiologia: eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico e ressonância magnética cardíaca. 8. Emergências cardiovasculares: infarto agudo do miocárdio, choque cardiogênico e edema agudo de pulmão. 9. Cardiopatias congênitas: diagnóstico e manejo. 10. Prevenção cardiovascular: fatores de risco, estilo de vida e estratégias de intervenção.
--------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1. Manejo inicial do paciente grave: abordagem ABCDE e avaliação primária, de acordo com as diretrizes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e unidades de pronto atendimento. 2. Suporte avançado de vida em cardiologia (ACLS) e trauma (ATLS), e a capacitação de equipes de saúde para atuação em emergências no SUS. 3. Reconhecimento e manejo do choque de diferentes etiologias, considerando a organização das portas de entrada e fluxo de pacientes nas redes de urgência e emergência. 4. Abordagem de vias aéreas em emergência: intubação orotraqueal e dispositivos supraglóticos, e a padronização de materiais e equipamentos no SUS. 5. Emergências clínicas: crise hipertensiva, acidente vascular cerebral, cetoacidose diabética e sepse, e a atuação integrada com a atenção primária e hospitalar. 6. Trauma torácico e abdominal: diagnóstico e conduta inicial, e as políticas de atenção ao traumatizado no SUS. 7. Emergências pediátricas: reconhecimento e manejo da criança grave, e a rede de atenção à saúde da criança no SUS. 8. Intoxicações agudas: diagnóstico, suporte e antídotos, considerando a atuação dos Centros de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox). 9. Comunicação de más notícias e aspectos éticos em situações de emergência, e a humanização do atendimento nos serviços de urgência. 10. Organização de serviços de urgência e emergência e protocolos de atendimento, alinhados à Política Nacional de Atenção às Urgências.
----------------------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



CIRURGIA GERAL	1. Princípios de cicatrização de feridas e manejo de infecções cirúrgicas, considerando os protocolos de segurança do paciente em ambientes cirúrgicos do SUS. 2. Avaliação pré-operatória e pós-operatória: preparo do paciente e manejo de complicações, em consonância com as diretrizes de cirurgia segura do Ministério da Saúde. 3. Cirurgia do aparelho digestivo: abdome agudo cirúrgico, apendicite, colecistite e hérnias, e a organização da fila de espera para cirurgias eletivas no SUS. 4. Cirurgia de trauma: avaliação, classificação e manejo de lesões em diferentes regiões anatômicas, e a rede de atenção ao trauma no SUS. 5. Cirurgia videolaparoscópica: indicações, contraindicações e princípios técnicos, considerando a incorporação de tecnologias no SUS. 6. Cirurgia endócrina: patologias da tireoide, paratireoide e adrenal, e a atenção de média e alta complexidade no SUS. 7. Oncologia cirúrgica: princípios de ressecção tumoral e manejo de metástases, e os centros de referência para tratamento oncológico no SUS. 8. Cirurgia vascular periférica: diagnóstico e tratamento de doenças arteriais e venosas, e as políticas de atenção a doenças crônicas não transmissíveis. 9. Técnicas cirúrgicas básicas: suturas, hemostasia e dissecação, e a formação e treinamento de profissionais para o SUS. 10. Ensino de Cirurgia Geral: simulação de procedimentos e discussão de casos clínicos, com foco na formação de cirurgiões para atuação no sistema público de saúde.
---------------------------	--

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



DERMATOLOGIA	1. Anatomia e fisiologia da pele e anexos, e sua relação com as políticas de prevenção de câncer de pele e outras dermatoses prevalentes no Brasil. 2. Principais doenças inflamatórias da pele: dermatite atópica, psoríase e eczemas, e o acesso a tratamentos e medicamentos no SUS. 3. Infecções cutâneas: bacterianas, fúngicas, virais e parasitárias, e as políticas de vigilância epidemiológica e controle de doenças transmissíveis. 4. Neoplasias cutâneas: diagnóstico, estadiamento e tratamento de carcinomas e melanoma, e as campanhas de prevenção e detecção precoce do câncer. 5. Doenças autoimunes e bolhosas: lúpus eritematoso, pénfigo e penfigoide, e o acesso a medicamentos de alto custo no SUS. 6. Dermatoses em populações especiais: pediátricas, geriátricas e gestantes, considerando as políticas de atenção à saúde materno-infantil e do idoso. 7. Farmacologia aplicada à Dermatologia: corticosteroides, imunossuppressores e retinóides, e a padronização de medicamentos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). 8. Técnicas dermatológicas: biópsias, crioterapia, eletrocauterização e pequenas cirurgias, e a organização da atenção especializada no SUS. 9. Dermatologia estética e cosmética: princípios e procedimentos, com foco nas indicações clínicas e acesso dentro da rede pública. 10. Prevenção e fotoproteção: educação do paciente e estratégias de saúde pública para redução da incidência de doenças de pele.
DOR CRÔNICA	1. Neurofisiologia da dor e a compreensão da dor crônica como um problema de saúde pública. 2. Classificação da dor: nociceptiva, neuropática e mista, e a importância do diagnóstico preciso para o manejo adequado no SUS. 3. Avaliação da dor crônica: escalas, questionários e exames complementares, e a padronização de ferramentas de avaliação nos serviços de saúde. 4. Farmacologia no manejo da dor crônica: opioides, AINEs, antidepressivos e anticonvulsivantes, e a disponibilidade de medicamentos na rede pública.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	5. Técnicas intervencionistas para dor: bloqueios nervosos, radiofrequência e neuromodulação, e o acesso a esses procedimentos no SUS. 6. Dor crônica em condições específicas: lombalgia, fibromialgia, dor oncológica e cefaleias, e os programas de atenção a essas condições. 7. Abordagem multidisciplinar da dor: fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional, e a organização de equipes multiprofissionais no SUS. 8. Aspectos psicossociais da dor crônica: impacto na qualidade de vida e comorbidades, e a importância da abordagem integral ao paciente. 9. Reabilitação em pacientes com dor crônica: programas de exercícios e estratégias de coping e o papel da atenção primária e secundária. 10. Políticas públicas de manejo da dor crônica no Brasil, incluindo os centros de referência e a capacitação profissional.
ENDOCRINOLOGIA	1. Diabetes Mellitus: classificação, fisiopatologia, diagnóstico e manejo terapêutico (farmacológico e não farmacológico). 2. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos e câncer de tireoide. 3. Doenças das glândulas adrenais: insuficiência adrenal, Síndrome de Cushing e feocromocitoma. 4. Doenças da hipófise: adenomas hipofisários, hipopituitarismo e diabetes insipidus. 5. Metabolismo ósseo e doenças ósseas metabólicas: osteoporose, hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo. 6. Obesidade e síndrome metabólica: fisiopatologia, diagnóstico e estratégias de tratamento. 7. Distúrbios do desenvolvimento sexual e diferenciação sexual. 8. Endocrinologia ginecológica: síndrome dos ovários policísticos, menopausa e infertilidade. 9. Testes funcionais em Endocrinologia: interpretação e indicação. 10. Abordagem de casos clínicos complexos em Endocrinologia.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA	1. Farmacocinética: a dinâmica de absorção, distribuição, metabolismo e eliminação de fármacos. 2. Farmacodinâmica: mecanismos moleculares de ação dos fármacos. 3. Farmacologia do sistema nervoso Autônomo: fármacos colinérgicos e adrenérgicos. 4. Farmacologia Cardiovascular: tratamento da Hipertensão, arritmias e terapia da Insuficiência Cardíaca. 5. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: hipnóticos e Sedativos, analgésicos opioides e anestésicos Gerais. 6. Farmacologia Endócrina: pâncreas endócrino e farmacoterapia do Diabetes melito e da hipoglicemia. 7. Quimioterapia das doenças infecciosas: princípios gerais, antibacterianos, antivirais e antifúngicos. 8. Farmacovigilância e reações adversas a medicamentos. 9. Interações medicamentosas. 10. Uso racional de medicamentos.
FISIOTERAPIA CLÍNICA, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA E ORTOPÉDICA	1. Avaliação Funcional e Raciocínio Clínico no SUS. 2. Cinesioterapia e Reabilitação Funcional. 3. Recursos Terapêuticos no SUS – Eletrotermofototerapia e Terapia Manual. 4. Fisioterapia Neurológica e Linhas de Cuidado no SUS. 5. Fisioterapia Musculoesquelética – Manejo de Condições Ortopédicas no SUS. 6. Fisioterapia Respiratória e Cuidados no SUS. 7. Fisioterapia Cardiovascular e Cuidados no SUS. 8. Fisioterapia na Saúde da Pessoa Idosa. 9. Tecnologia Assistiva no SUS – Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção. 10. Planejamento Terapêutico no SUS – Evidência, Integralidade e Equidade.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



GERIATRIA	1. Fisiologia do envelhecimento: alterações nos sistemas orgânicos e suas implicações clínicas. 2. Avaliação geriátrica ampla: funcionalidade, cognição, estado nutricional e polifarmácia. 3. Grandes síndromes geriátricas: incontinência urinária, imobilidade, instabilidade postural e demência. 4. Polifarmácia em idosos: risco de interações medicamentosas e reações adversas. 5. Doenças crônicas no idoso: hipertensão, diabetes, insuficiência cardíaca e doença pulmonar obstrutiva crônica. 6. Fragilidade e sarcopenia: diagnóstico e estratégias de intervenção. 7. Cuidados paliativos em geriatria: manejo da dor e sintomas, qualidade de vida. 8. Aspectos psicossociais do envelhecimento: depressão, ansiedade e isolamento social. 9. Prevenção de quedas e promoção de um envelhecimento ativo e saudável. 10. Bioética em geriatria: autonomia, beneficência, não maleficência e justiça.
GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA	1. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino. 2. Ciclo menstrual e seus distúrbios: amenorreia, sangramento uterino anormal. 3. Infecções sexualmente transmissíveis (ISTs): diagnóstico, tratamento e prevenção. 4. Contracepção: métodos, indicações e contraindicações. 5. Câncer ginecológico: colo do útero, endométrio, ovário e mama. 6. Assistência pré-natal: rotina de exames, acompanhamento de gestação de baixo e alto risco. 7. Parto normal e cesariana: indicações, conduta e manejo de complicações. 8. Puerpério: alterações fisiológicas, amamentação e cuidados pós-parto. 9. Infertilidade conjugal: investigação e opções de tratamento. 10. Patologias obstétricas: pré-eclâmpsia, diabetes gestacional, abortamento e gravidez ectópica.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



**PRÁTICA MÉDICA
E VIVÊNCIA
INTEGRADA NA
COMUNIDADE**

1. Princípios da Medicina de Família e Comunidade: longitudinalidade, integralidade e coordenação do cuidado, como pilares da Atenção Primária à Saúde (APS) no SUS.
2. Abordagem centrada na pessoa: escuta ativa, vínculo e comunicação eficaz, e sua aplicação na construção da relação médico-paciente na comunidade.
3. Ferramentas de avaliação familiar e comunitária: genograma, ecomapa e diagnóstico situacional, e o uso dessas ferramentas no planejamento de ações em saúde.
4. Promoção da saúde e prevenção de doenças em diferentes ciclos de vida, alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde.
5. Manejo de problemas de saúde prevalentes na atenção primária à saúde, considerando os protocolos e fluxos de atendimento do SUS.
6. Estratégias de educação em saúde e empoderamento da comunidade, e o papel da participação social no SUS.
7. Visita domiciliar: indicações, planejamento e execução, como ferramenta essencial da Estratégia Saúde da Família (ESF).
8. Trabalho em equipe multiprofissional na atenção primária, e a importância da interprofissionalidade para a integralidade do cuidado.
9. Sistemas de informação em saúde e registro de dados em prontuário eletrônico, e a relevância para o monitoramento e avaliação das políticas públicas.
10. Aspectos éticos e legais da prática médica na comunidade, considerando os princípios do SUS e a defesa do direito à saúde.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



HEMATOLOGIA	1. Hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas, com foco na epidemiologia das doenças hematológicas no Brasil. 2. Anemias: classificação, diagnóstico e manejo (ferropriva, megaloblástica, hemolítica, aplásica), e os programas de suplementação de ferro e controle da anemia no SUS. 3. Leucemias agudas e crônicas: classificação, diagnóstico e tratamento, e o acesso a terapias oncológicas e transplante de medula óssea no SUS. 4. Linfomas: classificação (Hodgkin e não-Hodgkin), diagnóstico e tratamento, e os centros de referência para tratamento de hemopatias malignas. 5. Mieloma múltiplo e outras gamopatias monoclonais, e as políticas de assistência a pacientes com câncer no SUS. 6. Distúrbios da hemostasia e coagulação: trombocitopenias, hemofilias e trombofilias, e os programas de fornecimento de fatores de coagulação no SUS. 7. Transfusão sanguínea: tipos de hemocomponentes, indicações, reações transfusionais e segurança, e a política de hemovigilância e segurança transfusional no SUS. 8. Hemoglobinopatias: talassemias e anemia falciforme, e as políticas de triagem neonatal e acompanhamento de pacientes com doenças falciformes. 9. Farmacologia de agentes antineoplásicos em Hematologia, e a incorporação de novas tecnologias terapêuticas no SUS. 10. Exames laboratoriais em Hematologia: hemograma, mielograma, biópsia de medula óssea e imunofenotipagem, e a organização da rede laboratorial no SUS.
--------------------	--

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



MEDICINA DO TRABALHO	1. Legislação trabalhista e previdenciária em saúde e segurança do trabalho, e sua aplicação no contexto das políticas públicas de saúde do trabalhador. 2. Doenças relacionadas ao trabalho:nexo causal, diagnóstico e notificação, e o papel da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no SUS. 3. Avaliação de riscos ocupacionais: agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho. 4. Programas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais: PPRA, PCMSO, e a integração com as ações de saúde do trabalhador na atenção primária. 5. Ergonomia: princípios e aplicação na prevenção de lesões musculoesqueléticas, e as ações de promoção da saúde no ambiente de trabalho. 6. Reabilitação profissional e readaptação de trabalhadores, e o papel do SUS na recuperação da saúde e reinserção social. 7. Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, vias de exposição e efeitos na saúde, e as redes de atenção para intoxicações. 8. Saúde mental no trabalho: burnout, assédio moral e transtornos relacionados ao estresse, e as políticas de saúde mental para o trabalhador. 9. Perícia médica e avaliação de incapacidade laboral, e a interface com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o SUS. 10. Promoção da saúde e bem-estar no ambiente de trabalho, e a articulação entre saúde, trabalho e desenvolvimento social nas políticas públicas.
MEDICINA DA FAMÍLIA INTEGRADA À COMUNIDADE	1. Princípios e atributos da Atenção Primária à Saúde (APS): primeiro contato, integralidade, longitudinalidade, coordenação do cuidado e centralidade na família, como eixos da ESF.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



- | | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none">2. Abordagem familiar na prática clínica: ciclo de vida familiar, genograma, ecomapa, e a aplicação na construção de planos de cuidado individual e familiar.3. Manejo de condições crônicas na APS: hipertensão, diabetes, asma, depressão, com base nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.4. Prevenção quaternária: evitar iatrogenias e intervenções desnecessárias, e a promoção da medicalização desnecessária na atenção primária.5. Promoção da saúde e estratégias de educação em saúde para indivíduos e comunidades, alinhadas à Política Nacional de Promoção da Saúde.6. Vigilância em saúde e epidemiologia na atenção primária, e a utilização de dados para o planejamento e avaliação das ações de saúde.7. Ferramentas de gestão da clínica: prontuário eletrônico, listas de problemas, planos de cuidado, e a importância da qualificação dos registros em saúde.8. Territorialização e diagnóstico situacional em saúde, e o planejamento de ações com base nas necessidades da comunidade.9. Trabalho em equipe multiprofissional e intersetorial na APS, e a importância da coordenação do cuidado em rede.10. Aspectos éticos e bioéticos na Medicina de Família e Comunidade, considerando a vulnerabilidade e autonomia dos indivíduos na atenção primária. |
|--|---|

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



NEFROLOGIA

1. Anatomia e fisiologia renal: filtração glomerular, reabsorção e secreção tubular, e a epidemiologia da Doença Renal Crônica (DRC) no Brasil.
2. Doença renal crônica (DRC): estadiamento, diagnóstico e manejo clínico, com foco nas políticas de prevenção e controle da DRC no SUS.
3. Distúrbios hidroeletrólitos: sódio, potássio, cálcio, fósforo e magnésio, e o manejo dessas condições em diferentes níveis de atenção.
4. Distúrbios do equilíbrio ácido-base: acidoses e alcaloses, e a importância do diagnóstico precoce e tratamento adequado.
5. Lesão renal aguda (LRA): causas, diagnóstico e tratamento, e a organização da linha de cuidado para LRA no SUS.
6. Doenças glomerulares: glomerulonefrites primárias e secundárias, e o acesso a biópsias renais e terapias específicas.
7. Hipertensão arterial e doença renal, e a articulação entre as políticas de controle da hipertensão e de prevenção da DRC.
8. Doença renal policística e outras doenças renais hereditárias, e o aconselhamento genético e acompanhamento familiar.
9. Terapias renais substitutivas: hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal, e a organização da rede de atenção nefrológica no SUS.
10. Nefrolitíase: diagnóstico, manejo e prevenção, e as orientações de saúde pública para prevenção de cálculos renais.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



**NEUROLOGIA
CLÍNICA**

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico, com foco na epidemiologia das doenças neurológicas no Brasil.
2. Acidente Vascular Cerebral (AVC): tipos, diagnóstico, tratamento agudo e reabilitação, e as políticas de atenção ao AVC no SUS (Rede AVC).
3. Epilepsia: classificação das crises, síndromes epiléticas e tratamento farmacológico e não farmacológico, e os programas de dispensação de antiepiléticos no SUS.
4. Doenças neurodegenerativas: doença de Parkinson, doença de Alzheimer e esclerose lateral amiotrófica, e as políticas de atenção à pessoa com doenças crônicas e degenerativas.
5. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes, e o acesso a medicamentos de alto custo e terapias imunomoduladoras.
6. Cefaleias: tipos, diagnóstico e manejo, e a atenção primária na abordagem de dores de cabeça crônicas.
7. Neuropatias periféricas: causas, diagnóstico e tratamento, e a investigação de causas infecciosas e metabólicas.
8. Infecções do sistema nervoso central: meningites, encefalites e neurocisticercose, e a vigilância epidemiológica e programas de vacinação.
9. Distúrbios do movimento: coreias, distonias e tremores, e o acesso a terapias e procedimentos específicos no SUS.
10. Exames complementares em Neurologia: neuroimagem (TC, RM), eletroneuromiografia e eletroencefalograma, e a organização da rede de serviços diagnósticos no SUS.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



**ORTOPEDIA/
TRAUMATOLO
GIA**

1. Anatomia e biomecânica do sistema musculoesquelético, com foco na epidemiologia dos traumas e doenças osteomusculares no Brasil.
2. Fraturas: classificação, princípios de tratamento (conservador e cirúrgico) e consolidação óssea, e o fluxo de atendimento em urgências ortopédicas no SUS.
3. Trauma musculoesquelético: atendimento inicial, lesões em extremidades e coluna vertebral, e a organização da rede de atenção ao trauma no SUS.
4. Luxações e entorses: diagnóstico e manejo, e a importância do diagnóstico precoce e reabilitação.
5. Patologias da coluna vertebral: hérnia de disco, estenose de canal, escoliose, e as políticas de prevenção e tratamento de doenças da coluna.
6. Patologias do ombro, cotovelo, punho e mão: tendinopatias, lesões de ligamentos, síndromes compressivas, e o acesso a cirurgias e reabilitação.
7. Patologias do quadril, joelho, tornozelo e pé: artrose, lesões meniscais, lesões ligamentares, e as políticas de atenção às doenças osteoarticulares.
8. Infecções osteoarticulares: osteomielite e artrite séptica, e os protocolos de tratamento e controle de infecção hospitalar.
9. Tumores ósseos: benignos e malignos, e o acesso a diagnóstico e tratamento oncológico na rede pública.
10. Reabilitação ortopédica: fisioterapia pós-cirúrgica e retorno à atividade, e a organização da rede de reabilitação no SUS.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ONCOLOGIA	1. Biologia do câncer: oncogênese, metástase e características das células neoplásicas, com foco na epidemiologia do câncer no Brasil. 2. Epidemiologia e fatores de risco para o câncer, e as políticas de prevenção primária (tabagismo, alimentação, atividade física). 3. Diagnóstico do câncer: biópsias, exames de imagem e marcadores tumorais, e a organização da rede de diagnóstico oncológico no SUS. 4. Princípios da quimioterapia: classes de fármacos, mecanismos de ação e efeitos adversos, e o acesso a tratamentos quimioterápicos no SUS. 5. Princípios da radioterapia: modalidades, indicações e toxicidade, e a disponibilidade de serviços de radioterapia na rede pública. 6. Imunoterapia e terapia alvo: mecanismos e aplicações em diferentes tipos de câncer, e a incorporação de novas tecnologias no SUS. 7. Manejo de efeitos colaterais do tratamento oncológico: náuseas, vômitos, mucosite, fadiga, e o suporte ao paciente oncológico. 8. Cânceres prevalentes: mama, cólon, pulmão, próstata e leucemias/linfomas, e as campanhas de rastreamento e detecção precoce. 9. Cuidados paliativos em Oncologia: manejo da dor e sintomas, suporte psicossocial, e a organização da rede de cuidados paliativos no SUS. 10. Pesquisa clínica em Oncologia e desenvolvimento de novas terapias, com ênfase na bioética e nas políticas de acesso a tratamentos experimentais.
------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PATOLOGIA	1. Adaptações celulares, lesão celular e morte celular: necrose e apoptose, e sua relação com a fisiopatologia de doenças de interesse em saúde pública. 2. Inflamação aguda e crônica: mediadores, tipos de inflamação e resolução, e sua relevância no contexto de doenças infecciosas e crônicas. 3. Reparo tecidual, cicatrização e fibrose, e a sua importância na compreensão da recuperação de patologias. 4. Distúrbios hemodinâmicos: edema, hiperemia, congestão, hemorragia, trombose, embolia e infarto, e a sua contribuição para a mortalidade em saúde pública. 5. Patologia geral das neoplasias: benignas e malignas, características histológicas e fatores de crescimento, e o papel do patologista no diagnóstico precoce do câncer. 6. Patologia de sistemas: cardiovascular, respiratório, digestório, urinário, nervoso e endócrino, e a sua importância no diagnóstico de doenças prevalentes no SUS. 7. Técnicas de diagnóstico em Patologia: histopatologia, citopatologia, imuno-histoquímica e patologia molecular, e a organização dos laboratórios de patologia no SUS. 8. Autópsia e sua importância no diagnóstico e ensino médico, e na vigilância de óbitos e doenças de notificação compulsória. 9. Correlação clínico-patológica em diferentes doenças, e o papel da patologia na melhoria da qualidade do diagnóstico e tratamento no SUS. 10. Imunopatologias (hipersensibilidades, imunodeficiências e doenças autoimunes)
------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PEDIATRIA	1. Crescimento e desenvolvimento infantil: marcos do desenvolvimento, desvios e avaliação, conforme as diretrizes da Caderneta de Saúde da Criança e as políticas de puericultura. 2. Aleitamento materno e nutrição na infância, e os programas de incentivo ao aleitamento materno e alimentação saudável do Ministério da Saúde. 3. Imunizações: calendário vacinal, contraindicações e eventos adversos, e o Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Brasil. 4. Doenças prevalentes na infância: infecções respiratórias, diarreias, otites, e os protocolos de manejo na atenção primária. 5. Emergências pediátricas: reanimação cardiopulmonar, choque e convulsões, e a organização da rede de urgência e emergência pediátrica no SUS. 6. Puericultura: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, prevenção de acidentes, e a importância da atenção integral à saúde da criança. 7. Patologias neonatais: icterícia, desconforto respiratório e infecções congênitas, e a organização da atenção neonatal no SUS. 8. Aspectos éticos da Pediatria: direitos da criança, maus-tratos e sigilo médico, e as políticas de proteção à criança e ao adolescente. 9. Doenças crônicas na infância: asma, diabetes tipo 1 e epilepsia, e os programas de acompanhamento de doenças crônicas na infância. 10. Abordagem da família na Pediatria e comunicação com crianças, e a importância da família como unidade de cuidado no SUS.
------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



PNEUMOLOGIA	1. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório, com foco na epidemiologia das doenças respiratórias no Brasil. 2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC): fisiopatologia, diagnóstico e manejo, e as políticas de controle do tabagismo e reabilitação pulmonar. 3. Asma brônquica: diagnóstico, classificação e tratamento, e os programas de asma na atenção primária e o acesso a medicamentos. 4. Infecções respiratórias: pneumonias, tuberculose e bronquiolite, e os programas de controle de doenças respiratórias infecciosas. 5. Doenças pulmonares intersticiais: fibrose pulmonar, sarcoidose, e o acesso a diagnóstico e tratamento no SUS. 6. Neoplasias pulmonares: diagnóstico, estadiamento e tratamento, e as políticas de prevenção e detecção precoce do câncer de pulmão. 7. Doenças da pleura: derrame pleural, pneumotórax, e o manejo dessas condições em serviços de urgência e emergência. 8. Ventilação mecânica: princípios, modos ventilatórios e desmame, e a organização da terapia intensiva no SUS. 9. Testes de função pulmonar: espirometria, pletismografia e difusão, e a disponibilidade desses exames na rede pública. 10. Distúrbios respiratórios do sono: apneia obstrutiva do sono, e as políticas de atenção a esses distúrbios.
--------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



REUMATOLOGIA	1. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, com foco na epidemiologia das doenças reumáticas no Brasil. 2. Artrite reumatoide: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento, e o acesso a medicamentos biológicos e imunossuppressores no SUS. 3. Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES): manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento, e a atenção a doenças autoimunes no SUS. 4. Espondiloartrites: espondilite anquilosante, artrite psoriásica, e a organização da linha de cuidado para doenças reumáticas inflamatórias. 5. Osteoartrite: fisiopatologia, diagnóstico e manejo, e as políticas de atenção à saúde do idoso e prevenção de incapacidades. 6. Gota e pseudogota: diagnóstico e tratamento, e a importância do diagnóstico diferencial em artrites. 7. Vasculites sistêmicas: classificação, diagnóstico e tratamento, e a complexidade do manejo dessas condições no SUS. 8. Doenças osteometabólicas: osteoporose, osteomalacia, e as políticas de prevenção e tratamento da osteoporose. 9. Farmacologia de imunossuppressores e agentes biológicos em Reumatologia, e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde. 10. Exames laboratoriais e de imagem em Reumatologia: autoanticorpos, radiografias e ressonância magnética, e a organização da rede de diagnóstico no SUS.
SAÚDE MENTAL	1. Conceitos de saúde mental e doença mental: histórico e modelos explicativos, e a Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2. Transtornos de humor: depressão e transtorno bipolar (diagnóstico, tratamento farmacológico e psicoterápico), e a rede de atenção psicossocial (RAPS). 3. Transtornos de ansiedade: pânico, TAG, TOC e fobia social, e as estratégias de manejo na atenção primária e especializada. 4. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos: diagnóstico e manejo, e os serviços de residências terapêuticas e desinstitucionalização.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	5. Transtornos de personalidade: classificação e abordagens terapêuticas, e a importância da abordagem multiprofissional. 6. Abuso e dependência de substâncias: diagnóstico e tratamento, e a Política Nacional sobre Drogas e a redução de danos. 7. Psicofarmacologia: classes de fármacos, mecanismos de ação e efeitos adversos, e o acesso a medicamentos no SUS para saúde mental. 8. Psicoterapias: abordagens (cognitivo-comportamental, psicodinâmica) e indicações, e a oferta de atendimento psicológico na rede pública. 9. Emergências psiquiátricas: agitação psicomotora, risco de suicídio, surto psicótico, e o fluxo de atendimento em centros de atenção psicossocial (CAPS) e emergências. 10. Saúde mental na comunidade: CAPS, internação psiquiátrica e reinserção social, e a organização da RAPS para o cuidado integral.
--	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



GASTROENTEROLOGIA	1. Anatomia e fisiologia do sistema digestório: esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, fígado, pâncreas e vesícula biliar, com foco na epidemiologia das doenças gastrointestinais no Brasil. 2. Doença do refluxo gastroesofágico (DRGE) e esofagites, e o manejo clínico e farmacológico na atenção primária e especializada. 3. Doença ulcerosa péptica e infecção por <i>Helicobacter pylori</i>, e as diretrizes de tratamento e rastreamento. 4. Doenças inflamatórias intestinais: doença de Crohn e retocolite ulcerativa, e o acesso a medicamentos de alto custo e terapias biológicas no SUS. 5. Síndrome do intestino irritável e outras disfunções gastrointestinais, e a abordagem não farmacológica e psicossocial. 6. Hepatites virais (A, B, C, D, E): diagnóstico, tratamento e prevenção, e os programas de vacinação e tratamento de hepatites virais no SUS. 7. Cirrose hepática e suas complicações: ascite, hemorragia varicosa e encefalopatia hepática, e o acesso a transplante hepático no SUS. 8. Pancreatites aguda e crônica, e o manejo em urgência e emergência e acompanhamento ambulatorial. 9. Doenças da vesícula biliar e vias biliares: colelitíase, colecistite e coledocolitíase, e a organização da cirurgia bariátrica na rede pública. 10. Endoscopia digestiva alta e colonoscopia: indicações, achados e biópsias, e a organização da rede de exames diagnósticos no SUS.
--------------------------	---

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



RADIOLOGIA	1. Princípios físicos da formação da imagem em Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, e a relevância para o acesso equitativo no SUS. 2. Radioproteção: princípios e medidas de segurança para pacientes e profissionais, em conformidade com as normas da ANVISA e CONTER. 3. Meios de contraste: tipos, indicações, contraindicações e manejo de reações adversas, e o acesso a esses insumos na rede pública. 4. Semiologia radiológica: identificação de lesões em diferentes modalidades de imagem, e o papel do radiologista na equipe multidisciplinar. 5. Radiologia torácica: pneumonias, tumores, derrame pleural, doença pulmonar intersticial, e o papel da imagem no diagnóstico e rastreamento de doenças respiratórias. 6. Radiologia abdominal: abdome agudo, lesões hepáticas, pancreáticas e renais, e a agilidade no diagnóstico para emergências. 7. Radiologia musculoesquelética: fraturas, tumores ósseos, doenças articulares, e o fluxo de exames para pacientes do SUS. 8. Neurorradiologia: AVC, tumores cerebrais, doenças desmielinizantes, e a importância da imagem no manejo agudo do AVC. 9. Radiologia intervencionista: procedimentos guiados por imagem (biópsias, drenagens), e a incorporação dessas tecnologias no SUS. 10. Imagem mamária: mamografia, ultrassonografia e ressonância, e as políticas de rastreamento de câncer de mama no SUS.
DIREITO PÚBLICO: PROCESSO CIVIL ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL	1. Princípios fundamentais do Processo Civil: contraditório, ampla defesa, devido processo legal. 2. Teoria geral do Processo Civil: jurisdição, ação, processo e competência. 3. Fases do processo de conhecimento: petição inicial, contestação, provas, sentença. 4. Recursos no Processo Civil: apelação, agravo, embargos. 5. Ação civil pública e outras ações coletivas. 6. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. 7. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies e anulação/revogação. 8. Controle da Administração Pública: judicial, legislativo e interno. 9. Direito Constitucional: controle de constitucionalidade (difuso e concentrado), ADI, ADPF.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



	10. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal de 1988.
DIREITO PÚBLICO: PENAL E PROCESSO PENAL	1. Princípios do Direito Penal: legalidade, culpabilidade, humanidade, ofensividade. 2. Teoria do crime: fato típico, ilicitude, culpabilidade. 3. Aplicação da lei penal: territorialidade, extraterritorialidade, tempo e lugar do crime. 4. Teoria da pena: finalidades, espécies, aplicação da pena e regimes. 5. Crimes contra a pessoa, contra o patrimônio e contra a administração pública. 6. Princípios do Processo Penal: devido processo legal, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência. 7. Inquérito policial e ação penal: tipos, condições, provas. 8. Prisões e liberdade provisória: flagrante, preventiva, temporária. 9. Recursos no Processo Penal: apelação, habeas corpus, recurso em sentido estrito. 10. Nulidades no Processo Penal e meios de prova.
DIREITO PRIVADO: CONSUMIDOR E DIREITO CIVIL	1. Princípios do Direito do Consumidor: vulnerabilidade, boa-fé, equilíbrio contratual. 2. Direitos básicos do consumidor: informação, segurança, reparação de danos. 3. Responsabilidade civil nas relações de consumo: fato e vício do produto/serviço. 4. Contratos de consumo: cláusulas abusivas, direito de arrependimento. 5. Práticas comerciais: oferta, publicidade, cobrança de dívidas. 6. Teoria geral do Direito Civil: pessoa natural e jurídica, bens, fatos jurídicos. 7. Direito das Obrigações: modalidades, adimplemento e inadimplemento. 8. Direito dos Contratos: princípios, formação, classificação e extinção. 9. Direito de Família: casamento, união estável, divórcio, alimentos, guarda. 10. Direito das Sucessões: sucessão legítima e testamentária, inventário.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



DIREITO PÚBLICO/PRIVADO: NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ	1. Dos prazos processuais. 2. Teoria e parte Geral dos Recurso e Recursos em espécie. 3. Elaboração de peças processuais em diferentes áreas do Direito (cível, penal, trabalhista, família). 4. Prática de conciliação e mediação como métodos alternativos de resolução de conflitos. 5. Fase de saneamento e organização do processo. 6. Participação em audiências judiciais e extrajudiciais: postura e argumentação. 7. Gestão de casos e organização de informações processuais. 8. Ética profissional e deontologia jurídica na prática da advocacia. 9. A importância da pesquisa jurídica e do uso de jurisprudência e doutrina na prática. 10. Execução, cumprimento de sentença e suas defesas.
DIREITO PÚBLICO: FORMAS CONSENSUAIS E HISTÓRIA DO DIREITO	1. Formas consensuais de resolução de conflitos: conciliação, mediação, arbitragem, negociação. 2. Princípios das formas consensuais: autonomia da vontade, confidencialidade, imparcialidade. 3. Mediação e conciliação no Novo Código de Processo Civil. 4. Arbitragem: lei, convenção de arbitragem, sentença arbitral. 5. A História do Direito no Brasil: períodos, influências e marcos legislativos. 6. Grandes sistemas jurídicos da antiguidade: Romano, Grego, Germânico. 7. Evolução dos direitos humanos e suas declarações históricas. 8. História do Direito Constitucional brasileiro: constituições, golpes e redemocratização. 9. A influência do Direito Canônico e do Direito Lusitano na formação do Direito brasileiro. 10. Desafios contemporâneos da justiça e o papel das formas consensuais.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



BANCOS DE DADOS E PROGRAMAÇÃO	1. Modelagem de dados: conceitual (MER), lógico (relacional) e físico. 2. SQL (Structured Query Language): DDL, DML, DCL e TCL. 3. Normalização de bancos de dados: formas normais (1FN, 2FN, 3FN, BCNF). 4. Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs): arquitetura e funções. 5. Transações: propriedades ACID e controle de concorrência. 6. Programação orientada a objetos (POO): conceitos (classes, objetos, herança, polimorfismo). 7. Estruturas de dados: arrays, listas encadeadas, árvores, grafos. 8. Algoritmos: complexidade de algoritmos, algoritmos de busca e ordenação. 9. Linguagens de programação para acesso a bancos de dados (ex: Python com SQLAlchemy, Java com JDBC). 10. NoSQL: tipos de bancos de dados NoSQL (documento, chave-valor, grafo) e suas aplicações.
REDES DE COMPUTADORES E CIBERSEGURANÇA	1. Modelos de referência de rede: OSI e TCP/IP, camadas e protocolos. 2. Endereçamento IP (IPv4 e IPv6): classes, sub-redes, NAT. 3. Protocolos de roteamento: RIP, OSPF, BGP. 4. Dispositivos de rede: roteadores, switches, hubs, firewalls. 5. Redes sem fio: Wi-Fi (padrões 802.11), segurança (WPA2, WPA3). 6. Ataques cibernéticos: DoS/DDoS, phishing, ransomware, SQL Injection, XSS. 7. Criptografia: simétrica, assimétrica, funções hash e certificados digitais. 8. Autenticação e controle de acesso: senhas, biometria, multifator. 9. Firewalls e sistemas de detecção/prevenção de intrusões (IDS/IPS). 10. Auditoria de segurança e planos de resposta a incidentes.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



TECNOLOGIAS HABILITADORAS (Machine Learning, Ciência de Dados e Inteligência Generativa – GenIA)	1. Ciência de Dados: ciclo de vida dos dados (coleta, limpeza, análise, visualização). 2. Estatística para Ciência de Dados: inferência estatística, testes de hipóteses, regressão. 3. Machine Learning: aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço. 4. Algoritmos de Machine Learning: regressão linear, árvores de decisão, SVM, redes neurais. 5. Avaliação de modelos de Machine Learning: métricas (acurácia, precisão, recall, F1-score). 6. Inteligência Artificial Generativa (Gen AI): modelos de linguagem (LLMs), geradores de imagem. 7. Processamento de linguagem natural (PLN), ferramentas e plataformas. 8. Visão computacional, ferramentas e plataformas. 9. Ética em Inteligência Artificial e Ciência de Dados: vieses, privacidade, responsabilidade. 10. Desafios e tendências em Tecnologias Habilitadoras.
MATEMÁTICA	1. Cálculo Diferencial e Integral: limites, derivadas, integrais definidas e indefinidas, séries. 2. Álgebra Linear: vetores, matrizes, sistemas lineares, autovalores e autovetores. 3. Geometria Analítica: retas, planos, cônicas, superfícies quádricas. 4. Equações Diferenciais Ordinárias (EDOs): tipos, métodos de resolução e aplicações. 5. Probabilidade e Estatística: variáveis aleatórias, distribuições de probabilidade, inferência estatística. 6. Análise Combinatória: permutações, combinações, arranjos. 7. Números Complexos: operações, forma polar, teorema de Moivre. 8. Lógica Matemática: proposições, conectivos, tabelas verdade, quantificadores. 9. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. 10. Aplicações da Matemática em áreas como Física, Engenharia e Economia.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE

FACAPE 2025
ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	08-08-2025	Diário Oficial do Município/Estado
Período para impugnação do edital	08-08-2025 a 13-08-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período de inscrições	15-08-2025 a 08-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período para solicitação de Atendimento Especial (NO ATO DE INSCRIÇÃO) (para candidato com deficiência ou não)	15-08-2025 a 08-09-2025	No ato da inscrição
Envio do autodeclaração para o procedimento de heteroidentificação (No Ato da inscrição)	15-08-2025 a 08-09-2025	No ato da inscrição
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	15-08-2025 a 19-08-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Resultado das Solicitações de isenções da taxa de inscrição	25-08-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	25-08-2025 a 27-08-2025	Através de link fornecido no: http://www.upenet.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	01-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	09-09-2025	Bancos e casas Lotéricas
Publicação da relação das inscrições válidas	18-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação do resultado da solicitação do atendimento especial	18-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra a relação das inscrições válidas	18-09-2025 a 21-09-2025	Através de link fornecido no: http://www.upenet.com.br
Período para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrições e da solicitação do atendimento especial	18-09-2025 a 21-09-2025	Através de link fornecido no: http://www.upenet.com.br
Publicação da relação definitiva das inscrições válidas e da solicitação do atendimento especial	25-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Publicação das bancas avaliadoras	26-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
"Informações sobre local de prova (Cartão de Informações)"	29-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



Prazo para realização das provas (CRONOGRAMA A SER DEFINIDO POR CADA BANCA, CONFORME DISPONIBILIDADE)	05-10-2025 a 19-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prova Escrita (presencial)	05-10-2025	
Divulgação do espelho referente ao tema sorteado na prova escrita	07-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação do Cronograma para as próximas fases	10-10-2025 a 13-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Período para heteroidentificação	30-10-2025 á 13-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

tido no dia: 07/08/2025

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



ANEXO IV- BAREMA				
Candidato(a)				
Perfil de Atuação				
Pontuação total:	0			
ITEM 1: REQUISITOS DO PERFIL DO CANDIDATO				
TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Titulação referente aos requisitos exigidos da Graduação no Perfil do Candidato	10 pontos pela Titulação	Assinalar se apresentou a titulação solicitada no perfil da graduação do candidato	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
Titulação referente aos requisitos exigidos da Pós-Graduação no Perfil do Candidato	10 pontos pela Titulação	Assinalar se apresentou a titulação solicitada no perfil da pós-graduação do candidato	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
TOTAL ITEM 1			0	
ITEM 2: ATIVIDADES MAGISTÉRIO OU AFINS				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Aulas Ministradas No Ensino Superior, nos Últimos 5 anos (anexar declaração assinada em papel timbrado com o nome da disciplina, a carga horária por semestre)	1 ponto a cada 30 horas	Quantas horas? (somar o total de horas e dividir por 30)	0,00	
	Não se aplica	0		
Aulas Ministradas na Educação Básica, nos Últimos 5 anos (anexar declaração assinada em papel timbrado com o nome da disciplina, a carga horária por ano)	1 ponto por ano	Quantos anos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação/Supervisão Concluída de Pós-Doutorado nos últimos 5 anos	2 pontos por orientação	Quantos projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Tese do Doutorado ou Livre Docência, nos últimos cinco anos	3,0 pontos por tese orientada	Quantas teses?	0,00	
	Não se aplica	0		
Co-Orientação concluída de Tese do Doutorado ou Livre Docência, nos últimos cinco anos	2,5 ponto por tese co-orientada	Quantas teses?	0,00	
	Não se aplica	0		

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



Orientação concluída de Dissertação de mestrado, nos últimos cinco anos	2 pontos por dissertação orientada	Quantas dissertações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Co-Orientação concluída de Dissertação de mestrado, nos últimos cinco anos	1,5 pontos por dissertação coorientada	Quantas dissertações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Trabalho de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), nos últimos cinco	0,5 ponto por orientação	Quantas Monografias?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, nos últimos cinco	0,25 ponto por orientação	Quantos Trabalhos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Orientação de Projeto Institucional de Monitoria, Iniciação Científica, de Extensão, Iniciação à Docência, Estágio Docência ou Residência, nos últimos cinco anos	0,25 ponto por orientação	Quantas Orientações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação, como membro titular, em Banca Examinadora de Concurso Público ou ou processos seletivos para admissão de docentes e servidores em IES nos últimos cinco anos (por participação)	1,0 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação, como membro titular, em Banca Examinadora ou de Qualificação de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos	0,5 ponto por banca	Quantas bancas?	0,00	
	Não se aplica	0		

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



Participação, como membro titular, em Banca Examinadora ou de Qualificação de Dissertação de Mestrado nos últimos cinco anos	0,25 ponto por banca	Quantas bancas?	0	0,00	
Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de Conclusão de Graduação nos últimos cinco anos	Não se aplica		0	0,00	
TOTAL ITEM 2				0	
ITEM 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito A1	3,0 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito A2	4,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito A3	4 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito A4	3,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito B1	3 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito B2	2,5 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito B3	2 pontos por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito B4	1,5 ponto por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito B5	1 ponto por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Artigos publicados em periódicos indexados(nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do concurso. Quais CAPES: Conceito C	0,5 ponto por artigo	Quantos artigos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.	5 pontos por livro	Quantos livros?	0	0,00	
	Não se Aplica		0	0,00	
Culturais como autor (nos últimos cinco anos) na área de Conhecimento do objeto do concurso em obra com Conselho Editorial e com registro ISBN.	2,0 ponto por capítulo	Quantos capítulos?	0	0,00	
	Não se Aplica		0	0,00	
Publicação de Trabalhos completos ou Resumos Expandidos em Eventos Internacionais ou Nacionais (nos últimos cinco anos) na área de conhecimento do objeto do concurso.	1 ponto por trabalho	Quantos trabalhos?	0	0,00	
	Não se Aplica		0	0,00	
Coordenador de Projeto de pesquisa ou extensão financiado através de editais de órgãos de fomento (nos últimos cinco anos)	3 pontos por projeto	Quantos projetos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	
Coordenador de Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento sem financiamento (nos últimos cinco anos)	1,5 ponto por projeto	Quantos projetos?	0	0,00	
	Não se aplica		0	0,00	

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



Participante de Projeto de pesquisa ou extensão ou projeto social financiado através de editais de órgãos de fomento (nos últimos cinco anos)	1 ponto por projeto	Quanto projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participante de Projeto de pesquisa ou extensão ou projeto social aprovado em instituição acadêmica ou órgão de fomento sem financiamento (nos últimos cinco anos)	0,5 ponto por projeto	Quanto projetos?	0,00	
	Não se aplica	0		
Ministração de minicursos ou palestras em eventos técnico-científicos na área objeto do concurso. (nos últimos cinco anos)	1 ponto por participação	Quanto ministrações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais internacionais na área objeto do concurso.	1 ponto por participação	Quanto participações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área objeto do concurso.	1 ponto por participação	Quanto participações?	0,00	
	Não se aplica	0		
Patentes depositadas (nos últimos cinco anos)	2 pontos por participação	Quanto patentes?	0,00	
	Não se aplica	0		
Patentes licenciadas (nos últimos cinco anos).	4 pontos por patente	Quanto patentes?	0,00	
	Não se Aplica	0		
TOTAL ITEM 3			0	
ITEM 4: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Reitor ou Vice-Reitor (nos últimos cinco anos)	10 pontos	Assinalar se verdadeiro	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
Diretor ou Pró-Reitor de Unidade de Educação (nos últimos cinco anos)	8 pontos	Assinalar se verdadeiro	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
Coordenação Setorial de Pesquisa, Extensão, Ensino, Planejamento, Administração e Coordenação de outros setores ligados à Gestão Universitária (nos últimos cinco anos)	6 pontos	Assinalar se verdadeiro	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras e Comissões Institucionais (por comissão) (nos últimos cinco anos)	2 pontos por comissão	Quanto comissões?	0	
	Não se aplica			
Vice-Diretor, Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso de Graduação, Coordenadores de Programas de Pós-graduação de caráter permanente, Coordenadores de Programas de Residência Profissional ou Multiprofissional (nos últimos cinco anos).	6 pontos	Assinalar se verdadeiro	0	
	Não se aplica	☐ FALSO		
Chefia/coordenações de núcleos, estágios e trabalho de conclusão de curso (TCC), laboratórios, incubadoras ou equivalentes.	1 ponto por atividade	Quanto?	0	
	Não se aplica	0		
	1 ponto por comissão	Quanto comissões?	0	

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE
DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA –
FACAPE**



Membros de Comissões Temporárias designadas pelas chefias imediatas e/ou administração superior (nos últimos cinco anos)	Não se aplica	0	
TOTAL ITEM 4			0

ITEM 5: DIMENSÃO OUTRAS ATIVIDADES				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO/MÁXIMO	QUANTITATIVO	PONTOS	PÁGINAS DE INÍCIO E FIM DO PDF
Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício. (nos últimos cinco anos)	2 pontos	Assinalar se existir		
	Não se aplica	☐ FALSO	0	
Estágio Pós-Doutoral (nos últimos cinco anos)	5 ponto por estágio	Quanto estágios?		
	Não se aplica	0	0	
Produção de Material técnico ou didático ou artístico com ficha catalográfica ou ISBN ou registro afirm (nos últimos cinco anos)	1,0 ponto por material	Quanto materiais?		
	Não se aplica	0	0	
Participação, como consultor ali doc, em Banca Avaliadora de editais (nos últimos cinco anos)	1 ponto por evento	Quanto participações?		
	Não se aplica	0	0	
Coordenação de Eventos (nos últimos cinco anos)	1 ponto por evento	Quanto eventos?		
	Não se aplica	0	0	
Premiação por mérito científico (nos últimos cinco anos)	2 por premiação	Quanto premiações?		
	Não se aplica	0	0	
TOTAL ITEM 5			0	

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE.
CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**



ANEXO V

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
ESCRITA**

AO IAUPE/CONCURSOS

Como(a) candidato(a) ao Concurso Público para a FACAPE solicito a
revisão, sob os seguintes argumentos:

_____ de _____ de 2025 .

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

A) MOTORA

Dr. (ª) _____ - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853
DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz:

O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o (a) Sr (ª)

Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de como **Portador(a) de Deficiência Física**. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

E que será necessário para acesso à sala onde será realizada a prova escrita _____, e em razão da paralisia nos membros superiores, será necessidade _____ para preencher o cartão de resposta da prova.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Físico é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Petrolina, ____/____/2025

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

B) AUDITIVA

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz:

O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
- e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o (a) Sr (a) _____

Identidade Nº _____ inscrito (a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador (a) de Deficiência Auditiva**.

Fundamentado no

exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** portador(a) de Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____ em anexo. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário a presença de um(a) leitor(a) de libras na sala onde será realizada a prova escrita, em razão da necessidade comunicação do(a) candidato(a) para prestar os esclarecimentos necessário, uma vez que **NÃO SERÁ** permitido o uso de Prótese Auditiva durante a realização da Prova.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Auditivo é obrigado a, além deste documento para a análise da comissão organizadora, encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Petrolina, ____/____/2025

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

C) VISUAL

Dr. (ª) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa portadora de deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o (a) Sr (ª) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) na Seleção Pública concorrendo a uma vaga de _____ como **Portador(a) de Deficiência VISUAL**. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o (a) candidato (a) **(É) (NÃO É)** portador (a) de Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do (a) mesmo (a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa. E que **(SERÁ) (NÃO SERÁ)** necessário que a prova seja escrita em Braille ou com letra ampliada para corpo _____.

NOTA: O candidato inscrito como Deficiente Visual é obrigado a encaminhar, além deste documento para a análise da comissão organizadora, anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Petrolina, ____/____/2025

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO
FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE



D) OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Dr. (a) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pela Lei 12.764/2012. É considerada pessoa portadora de deficiência, enquadrando-se como TEA – Transtorno do Espectro Autista:

Petrolina, ____/____ de 2025

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903.
Fone: 87-3866-3200/ 3866-3208 – www.facape.br